



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 3 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 7769

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 10.527, de 02 de Fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a conclusão e aprovação do procedimento administrativo de regularização fundiária urbana (REURB) n. 03/2021 – Bairro Santa Rita, na forma e condições que especifica.
- **Portaria Nº 01, de 27 de Janeiro de 2022** – Dispõe sobre o saneamento do processo administrativo municipal (REURB) nº 03/2021, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano informal denominada “Bairro Santa Rita”.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA  
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rua Arquimedes Martins, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QSGTVJR67YHMMJJ5C+YHAA

## Decretos

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



### DECRETO Nº 10.527, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a conclusão e aprovação do procedimento administrativo de regularização fundiária urbana (REURB) n. 03/2021 – Bairro Santa Rita, na forma e condições que especifica".*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e fundamentos legais,

**CONSIDERANDO** a instituição, pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 9.949/2021, que instituiu o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana denominado "Esta Casa é Minha", e regulamentações;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelos moradores do bairro Santa Rita, legitimados devidamente qualificados (art. 14, II, Lei 13.465/17), que postularam a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (REURB-S) n. 02/2021 no núcleo urbano informal denominado "Bairro Santa Rita", por meio da Portaria n. 003/2021, emitida pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana de Eunápolis

**CONSIDERANDO**, por fim, que o procedimento não possui defeitos e/ou nulidades, conforme atestado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, através da Portaria REURB n. 01/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Declara-se concluído o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) n. 03/2021, relativo ao núcleo urbano informal consolidado denominado "Bairro Santa Rita".

**Art. 2º.** Aprova-se o Projeto de Regularização Fundiária (PRF) resultante do referido processo de REURB-S, que está devidamente assinado e dotado dos documentos essenciais previstos no art. 35 da Lei Federal n. 13.465/17, conforme os pareceres técnico e social, datados de 30/11/2021 e 13/12/2021.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



**Art. 3º.** Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e o(s) título(s) de legitimação fundiária, a fim de identificar e declarar os ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas e os seus direitos reais.

**Art. 4º.** Mediante requerimento, encaminha-se ao Cartório de Registro de Imóveis do Município o PRF aprovado e a CRF, para apreciação e posterior registro.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis – Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

## **Portarias**



**PORTARIA N. 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre o saneamento do Processo Administrativo Municipal (REURB) n. 03/2021, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado "Bairro Santa Rita".*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, no uso de suas atribuições, dispostas no Decreto Municipal n. 10.430/2021,

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 9.949/2021, que instituiu o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana denominado "Esta Casa é Minha", e regulamentações;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos moradores do bairro Santa Rita, legitimados devidamente qualificados, que postularam a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (REURB-S) n. 02/2021 no núcleo urbano informal denominado "Bairro Santa Rita", por meio da Portaria n. 003/2021, emitida pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana de Eunápolis;

CONSIDERANDO, por fim, que da análise sancionadora do procedimento em tela não foram encontrados quaisquer defeitos e/ou nulidades, capazes de comprometer a finalização do processamento da regularização fundiária do núcleo urbano informal em epígrafe;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Atestar para os devidos fins que o Processo Administrativo de REURB n. 02/2021, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano denominado "Bairro Santa Rita" está em consonância com o disposto na Lei Federal n. 13.465/2017 e regulamentações.

**Art. 2º.** Atestar para os devidos fins que o Processo Administrativo de REURB n. 03/2021 em epígrafe está, portanto, saneado.



Art. 3º. Autoriza-se a conclusão do procedimento em tela, por meio da sua aprovação pela autoridade competente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Eunápolis - Bahia, 27 de janeiro de 2022

Presidente da Comissão de REURB

*Sandro José Costa Lopes*  
**Sandro José Costa Lopes**  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente e Saneamento  
Decreto nº 110.443

Diretor(a) de Urbanismo e Paisagismo

*Verena Clara Cruz*  
**Verena Clara Cruz**

*Verena Clara Cruz*  
Diretor(a) de Paisagismo  
& Urbanismo  
Decreto nº 9.991